Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018 APROVADO EM - / / 2018 REJEITADO EM - / / 2018 ARQUIVO -	**Indicação 58/2019**	**02/01/2019** **Protocolo: 87/2019** **Processo: 87/2019**

Exmo SR. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reiterando a indicação n.º 219/2017, protocolada sob o n.º 297/2017, indica ao Executivo Municipal para **que estude a viabilidade do planejamento de um projeto que vise auxiliar pessoas de baixa renda, na regularização dos seus imóveis, visto que muitas pessoas não conseguem obter a regularização das plantas de engenharia devido a falta de recursos para a contratação de um responsável técnico/engenheiro.**

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Observa-se que em nosso município várias famílias ao adquirirem um imóvel não conseguem vencer as barreiras burocráticas essenciais para a defesa da própria recém-adquirida. Exemplo disso é o grave problema dos projetos arquitetônicos devidamente assinados pelo responsável técnico. Ainda que beneficiada pela conquista da casa própria, a família de baixa renda apenas possuirá a propriedade de fato, mas, por fatores burocráticos e econômicos, essa família necessitada não poderá proteger todos os direitos da propriedade que possui por direito. O lar é, afinal de contas, o recanto seguro que todos nós almejamos e necessitamos. Sem ele, qualquer pessoa estará vulnerável e sujeita a qualquer sorte. Logo, o poder público deve buscar agir para impedir que mais uma injustiça social atinja, de forma repetida, aqueles que tentam atingir um novo patamar de dignidade humana. Além disso, tal projeto auxiliaria o município em sua arrecadação. Reiterando a indicação 977/2016.

VISTO

Presidente

Autenticidade: s2acdobct